



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

**Deliberação “AD REFERENDUM” CBH-SJD nº. 226/2020 de 05/10/2020**

**(APROVADA EM PLENÁRIA 25/11/2020)**

Altera os Artigos 1º e 3º da Deliberação nº 223/2020 e fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de propostas visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício / 2020 – Saldo Remanescente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 220 de 06 de abril de 2020, que altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019 e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 217 de 31 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 224, de 22 de julho de 2020 “Altera os incisos I, II e III do Artigo 4º da Deliberação COFEHIDRO nº 217, de 31 de janeiro de 2020 e dá outras providências”; e

**Considerando** a abertura de prazo de 28/09/2020 a 02/10/2020 para protocolo referente ao saldo remanescente, não havendo nenhuma solicitação protocolada,

## **Delibera:**

**Artigo 1º** - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referentes ao Exercício / 2020 – Saldo Remanescente, fica aprovado o seguinte cronograma:

**I – Até 16/10/2020, das 09:00 horas às 12:00 horas** – prazo para **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP por meio de expediente formal (ofício), em **01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE)**, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação e os valores;

**II – Até dia 20/10/2020** – escolha, análise e avaliação das propostas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

**III – Até dia 21/10/2020** – envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos ao tomador, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CRH 146 de 11/12/2012, que aprova os critérios e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, no que couber;



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

**IV – Dias 27 e 28/10/2020, das 14:00 horas às 16:00 horas** – protocolo na Secretaria Executiva das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, por meio de expediente formal (ofício), em **01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE)**;

**V – Até dia 29/10/2020** – análise das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

**VI – Até dia 30/10/2020** – divulgação do resultado final de priorização nos sites: [www.comitesjd.sp.gov.br](http://www.comitesjd.sp.gov.br) e <http://www.sigrh.sp.gov.br>;

**VII – Dias 05 e 06/11/2020, das 09:00 horas às 12:00 horas** – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentada, por meio de expediente formal (ofício), em **01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE)**;

**VIII – Até dia 10/11/2020** – análise dos recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

**IX – Até dia 12/11/2020** – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela Câmara Técnica (se necessário);

**X – Até dia 13/11/2020** – Divulgação final da proposta de priorização nos sites: [www.comitesjd.sp.gov.br](http://www.comitesjd.sp.gov.br) e <http://www.sigrh.sp.gov.br>; e

**XI – Até 30/11/2020 – Reunião Ordinária do CBH-SJD.**

**Artigo 2º** – A Secretaria Executiva do CBH-SJD estará disponibilizando em seu site [www.comitesjd.com.br](http://www.comitesjd.com.br), toda a documentação necessária à obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.

**Artigo 3º** – A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA, poderá propor e/ou aprovar alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação “AD REFERENDUM” CBH-SJD nº 225/2020 de 05/10/2020**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.

**Artigo 4º** – O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.

**Artigo 5º** – Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

**Jefferson Nascimento de Oliveira**      **Marcia Regina Brunca Garcia**  
Presidente CBH-SJD em Exercício      Secretária Executiva CBH-SJD

**Diário Oficial Poder Executivo** - Seção I São Paulo, 130 (241) – 92, sexta-feira, 4 de dezembro de 2020.